



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.318, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Interrompe Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Memorando nº 109/2026) em conformidade com o art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper**, por determinação da Administração Pública, a Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 16.761, de 31 de março de 2025, à servidora pública municipal **Lilian Favaro Alegreancio Iwasse**, matrícula nº 2892, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, em conformidade com o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Parágrafo único. Em virtude da interrupção da licença, a servidora deverá retomar o exercício de suas funções no dia 13 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração